



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1447

Ji-Paraná (RO), 5 de novembro de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 02
EXTRATOS DA PGM.....PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 627-2011 Anexo III

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – material de limpeza e proteção para lavanderia

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - limpeza, constante do Registro de Preços n° 035/CGM/2011.

Acolho o Parecer n° 2.871/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **R. Gonçalves Ltda-ME**, no valor total de **RS 9.959,12** (nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos) .

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 5494-2011 Anexo II

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços n° 036/CGM/2011.

Acolho o Parecer n° 2.867/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Chrispim Nedi Carrilho Ltda**, no valor total de **RS 3.977,40** (três mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 5494-2011 Anexo IX

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços n° 036/CGM/2011.

Acolho o Parecer n° 2.885/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda**, no valor total de **RS 8.820,00** (oito mil, oitocentos e vinte reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 5494-2011 Anexo X

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a

aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços n° 036/CGM/2011.

Acolho o Parecer n° 2.886/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares Ltda-EPP**, no valor total de **RS 878,10** (oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 5494-2011 Anexo XV

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços n° 036/CGM/2011.

Acolho o Parecer n° 2.884/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Prestomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda**, no valor total de **RS 12.080,38** (doze mil, oitenta reais e trinta e oito centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 11107-2010 Anexo I

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (material odontológico e de prevenção).

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - (material odontológico e de prevenção), constante do Registro de Preços n° 001/CGM/2012.

Acolho o Parecer n° 2.832/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Tiradentes Médico Hospitalar Ltda**, no valor total de **RS 8.259,16** (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos);

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 11107-2010 Anexo III

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (material odontológico e de prevenção).

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - (material odontológico e de prevenção), constante do Registro de Preços n° 001/CGM/2012.

Acolho o Parecer n° 2.833/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Martins Comércio de Medicamentos Ltda**, no valor total de **RS 7.949,17** (sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos);

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 11107-2010 Anexo VI

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (material odontológico e de prevenção).

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - (material odontológico e de prevenção), constante do Registro de Preços n° 001/CGM/2012.

Acolho o Parecer n° 2.872/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda**, no valor total de **RS 7.151,25** (sete mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos);

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 11107-2010 Anexo VIII

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (material odontológico e de prevenção).

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - (material odontológico e de prevenção), constante do Registro de Preços n° 001/CGM/2012.

Acolho o Parecer n° 2.831/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Hospdental Equipamentos Médicos Odontológicos Ltda**, no valor total de **RS 1.500,00** (um mil e quinhentos reais);

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 20142-2011 Anexo II

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços n° 042/CGM/2011.

Acolho o Parecer n° 2.870/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Dimaster – Comércio e Produtos Hospitalares Ltda**, no valor total de **RS 17.100,00** (dezesete mil e cem reais);

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
DECRETO N. 17771/GAB/PMJP/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/CEL/PMJP/2012

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL, torna público que se encontra autorizada licitação na modalidade **PARCERIA PÚBLICO PRIVADA** através de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2012** cujo

critério de julgamento será o da melhor proposta resultante da combinação da melhor técnica com o menor valor da contraprestação a ser paga pela Administração Pública, para contratação, na modalidade de concessão administrativa, do objeto abaixo especificado, conforme especificações contidas no edital, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-17167/2012

OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSISTINDO EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, PÚBLICOS E HOSPITALARES, COLETA SELETIVA BEM COMO A OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E ENCERRAMENTO DO ATERRO EXISTENTE, E AINDA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo da CONCESSÃO será de 30 (tinta) anos, contado a partir da emissão da primeira ordem de serviço pelo PODER CONCEDENTE, podendo ser prorrogado, havendo interesse público, obedecendo-se a legislação aplicável.

DATA DA ABERTURA: 27 de Dezembro de 2012 às 9:00 horas.

LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-149, Fone/Fax (0xx) 69 – 3416- 4029 e Telefone (0xx) 69 – 3416-4000, Ramal 233.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes, encontram-se disponíveis para consulta na sede da CPL/PMJP/RO e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a quinta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas e na sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, mediante apresentação de comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) não reembolsáveis, efetuado em favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM sendo que maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Especial de Licitação, no endereço supra citado.

PRAZO PARA AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 72 (setenta e duas) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura das propostas.

Ji-Paraná, 01 de Novembro de 2012

Noemi Brizola
Presidente da CEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/CGM/2.012.

PROCESSO: Nº 1-14154/2.012.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipal n. 10.127/06 e 9353/05.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: *Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios para merenda escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 50 (dias) letivos ou até 31 de Dezembro de 2.012, conforme Planilha/ resumo, fls. 14/15 e Edital de Licitação, fls. 39*

Empresa Detentora do Registro: GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ nº 01.663.647/0001-66, Av. Rio Madeira, n. 1365, Bairro Nova Porto Velho, Cep. 76.820-199, Porto Velho/RO, JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA

DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 63.770.820/0001-82, sediada a Av. Transcontinental, n. 840, Centro, CEP. 46900-091, Ji-Paraná/RO e SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-ME, CNPJ nº 34.750.281/0001-11, Rua Vilagran Cabrita, n. 678, Bairro Urupá, Cep. 78961-640, Ji-Paraná/RO.

Aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, às 16 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Adhemar da Costa Salles, Controlador Geral Município e a Sra. Noemi Brizola Ocampos, Pregoeira/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 018/CGM/2.012, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas: GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ nº 01.663.647/0001-, JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 63.770.820/0001-82, e SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-ME, CNPJ nº 34.750.281/0001-11, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO, (gêneros alimentícios), conforme Quadro e Ata do Pregão para Registro de Preços nº. 050/12-CPL/PMJP/RO, de 24/12/12, fls. 219/222; Parecer Jurídico nº 1386/PGM/2.012, fls. 224/225; Homologação e Adjudicação, fls. 226.

1 - DO OBJETO:

Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as Escolas da rede Municipal de Ensino e Instituições Filantrópicas do Município de Ji-Paraná/RO, conforme descrito no Projeto Básico e anexos I ao IV, fls. 04/15, por um período de 50 (dias) letivos ou até 31 de Dezembro, na forma prevista no Edital de Licitação, fls. 39.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotarà o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 - As entregas dos materiais serão de acordo com o item V – das condições de entrega – Do Projeto Básico, fls. 05.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.2.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DAS GARANTIAS:

7.1 - As garantias prestadas pela Contratada, são facultadas Ato Discricionário da Administração, prevista ou não no instrumento convocatório, porém, no caso em tela, não foi previsto pelo Edital.

8 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

8.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

8.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

8.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

8.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

8.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brizola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Clederson Viana Alves
Diretor-presidente
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

Jairo Teixeira dos Santos
Diretor Dpto. de Comunicação Social

8.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 50(dias) letivos ou até 31 de Dezembro de 2.012, a partir da data de sua publicação.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 018/CGM/2.012, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

- A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
- A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

- Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

13.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes,

suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", Projeto Básico, fls.04/15; Edital de Licitação nº 050/CPL/12, fls. 31/76; Credenciamento, fls. 77/98, Propostas das detentoras, fls. 99/111; Habilitação, fls. 112/217; Quadro e Ata do Pregão nº 050/12-CPL/PMJP/RO, fls. 218/222; Parecer Jurídico nº 1386/PGM/2.012, fls. 224/225; Homologação e Adjudicação, fls. 226.

15 - OBSERVAÇÃO:

15.1 - A utilização desta Ata de Registro de Preço fica condicionada a utilização do saldo de itens registrados e existente no Registro de Preço nº 007/12, com vencimento no dia 31/12/2012, Processo nº 4087/12 - Gêneros alimentícios da Secretaria Municipal de Educação.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA
Cad. 12.349

ANGELA M.C.B. GUIMARÃES
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12.906/GAB/PMJP/09

ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controlador Geral do Município
Dec. 12751/GAB/PMJP/2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente da C. P. de Licitação

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ nº 01.663.647/0001-66, Av. Rio Madeira, n. 1365, Bairro Nova Porto Velho, Cep. 76.820-199, Porto Velho/RO

JEEDÁ COM. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 63.770.820/0001-82, sediada a Av. Transcontinental, 840, Centro, Ji-Paraná/RO

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-ME, CNPJ nº 34.750.281/0001-11, Rua Vilagran Cabrita, Bairro Urupá, Cep. 78961-640, Ji-Paraná/RO.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2.012 - CGM DE 31/10/2.012

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-14154/2.012 - SEMED.
- PREGÃO: 050/CPL/PMJP/12.
- OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEOS ALIMENTÍCIOS)
- DATA DO PREGÃO: 24/10/2.012.

ANEXO I

Itens	Produtos	Und.	Consumo Estimado	Marca	Firma 1	Firma 2	Firma 3	Classificação
					V. Unit	V. Unit	V. Unit	
1	Abóbora cabotíá de 1ª qualidade	KG	941	REGIÃO			1,40	3
2	Achocolatado pct 400g	PCT	870	ORSI	2,10			1
3	Açúcar Cristal pct 2kg	KG	2.372	MESTRE CUCA	1,90			1
4	Alface de 1ª qualidade	PÉS	628	REGIÃO			1,60	3
5	Alho de 1ª qualidade	KG	502	NACIONAL		11,80		2
6	Amido de Milho cx 500g	PCT	228	TRISANTI	1,80			1
7	Arroz Tipo 1 longo fino pct 5kg	PCT	2.006	BERNARDO			11,80	3
8	Banana da Terra de 1ª qualidade	KG	2.847	REGIÃO			1,90	3
9	Banana Nanica de 1ª qualidade	KG	5.422	REGIÃO		1,50		2
10	Batata Doce de 1ª qualidade	KG	471	REGIÃO			2,50	3
11	Batata Inglesa de 1ª qualidade	KG	599	PAULISTA		2,40		2

12	Beterraba de 1ª qualidade	KG	628	PAULISTA		2,40		2
13	Biscoito Água e Sal pct 400g	PCT	521	LEPETIT	2,00			1
14	Biscoito Maisena pct 400g	PCT	521	LEPETIT	2,00			1
15	Canjica de Milho Branca pct 500g	PCT	1.004	BERNARDO		1,30		2
16	Canjiquinha de Milho pct 500g	PCT	1.557	CAMPILAR			1,20	3
17	Carne Bovina 2ª s/osso (acém/músculo)	KG	10.195	FRIGOSERVE		7,80		2
18	Cebola de 1ª qualidade	KG	2.510	PAULISTA		2,60		2
19	Cenoura de 1ª qualidade	KG	2.196	PAULISTA		2,60		2
20	Cheiro Verde de 1ª qualidade	MAÇO	785	S/L	S/L	S/L	S/L	DESCCLASSIFICADO
21	Chuchu de 1ª qualidade	KG	314	S/L	S/L	S/L	S/L	DESCCLASSIFICADO
22	Coxa e Sobrecoxa de frango	KG	3.922	AVE NORTE			5,10	3
23	Couve de 1ª qualidade	MAÇO	941	REGIÃO			1,40	3
24	Doce de goiaba pote 230g	POTE	625	FUGI	2,80			1
25	Farinha de Mandioca pct 1kg	PCT	1.203	STª OLGA		2,60		2
26	Farinha de Trigo pct 1kg	PCT	1.203	CAMPESINA			1,60	3
27	Feijão de 1ª qualidade pct 1kg	PCT	4.548	BATISTA	3,70			1
28	Flocao de Milho pct 1kg	PCT	572	KIMILHO	2,00			1
29	Fermento em pó lata 100g	LATA	311	TRISANTI	1,35			1
30	Frango inteiro congelado	KG	10.039	AVE NORTE			4,10	3
31	Inhame de 1ª qualidade	KG	471	REGIÃO			2,90	3
32	logurte de Morango pct 1L	LITRO	4.706	REAL	2,35			1
33	Laranja de 1ª qualidade	KG	4.706	PAULISTA		1,10		2
34	Leite L. Vida UHT	LITRO	25.481	TRADIÇÃO			1,90	3
35	Maçã de 1ª qualidade	KG	785	NACIONAL			2,80	3
36	Macarrão parafuso 500g	PCT	1.210	ANDES	1,20			1
37	Macarrão Espaguetti pct 500g	PCT	2.055	ANDES	1,20			1
38	Mamão de 1ª qualidade	KG	785	REGIÃO			1,80	3
39	Mandioca de 1ª qualidade	KG	4.706	REGIÃO		1,10		2
40	Margarina 1ª qualidade pt 500g	POTE	687	CLAYBOM	2,90			1
41	Melancia de 1ª qualidade	KG	3.137	REGIÃO			1,10	3
42	Óleo de Soja Ref.Gar.900ml	Garrafa	1.392	S/L	S/L	S/L	S/L	DESCCLASSIFICO
43	Peito de Frango congelado	KG	785	AVE NORTE			5,70	3
44	Pão Francês de 50g	KG	4.183	NOSSO PÃO		5,80		2
45	Polpa de Acerola pct 400g	KG	471	P. FRUTA		5,80		2
46	Polpa de Cupuaçu pct 400g	KG	471	P. FRUTA		4,90		2
47	Polpa de goiaba pct 400g	KG	471	P. FRUTA		4,80		2
48	Polpa de maracujá pct 400g	KG	471	S/L	S/L	S/L	S/L	DESCCLASSIFICO
49	Queijo Mussarela fatiado	KG	314	DA CASA			14,10	3
50	Repolho de 1ª qualidade	KG	941	NACIONAL			2,10	3
51	Sal Refinado Iodado pct 1kg	PCT	502	MAGNATA			0,95	3
52	Sardinha ao óleo pct 250g	LATA	1.254	GOMES DA COSTA			4,60	3
53	Vinagre pote 750ml	Garrafa	394	VIROSAS	1,10			1
54	Tomate de 1ª qualidade	KG	5.019	REGIÃO		2,60		2

OBS: A utilização desta Ata de Registro de Preço fica condicionada a utilização do saldo de itens registrados e existente no Registro de Preço nº 007/12, com vencimento no dia 31/12/2012, Processo nº 4087/12 - Gêneros alimentícios da Secretaria Municipal de Educação.

Firma 01: GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

Firma 02: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-ME

Firma 03: JEEDÁ COML. DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA

MARILIA PIRES DE OLIVEIRA
Cad. 12.349

ANGELA M. C. B. GUIMARÃES
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12.906/GABI/PMJP/2009

ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controlador Geral do Município
Dec. 12.0517/GABI/PMJP/2009

EXTRATOS DA PGM**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ****PROCURADORIA-GERAL****EXTRATOS DE CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO N.º 209/PGM/2012**

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: ÁGUA EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME. Processo Administrativo n.º 1-9337/2012 vol. I e II (SEMED). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 730/731. Valor: R\$ 1.858.126,65 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) sendo vencedora da seguinte maneira:

- Lote 01: no valor de R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) o quilômetro (km), perfazendo o valor TOTAL de R\$ 468.318,72 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e setenta e dois centavos);
- Lote 02: no valor de R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) o quilômetro (km), perfazendo o valor TOTAL de R\$ 481.857,79 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos);
- Lote 03: no valor de R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) o quilômetro (km), perfazendo o valor TOTAL de R\$ 490.513,92 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos);
- Lote 04: no valor de R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos), o quilômetro (km), perfazendo o valor TOTAL de R\$ 417.436,22 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

Prazo: é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: na data da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 210/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: ISRAEL ROSA. Processo Administrativo n.º 1-16023/2012 (SEMUSA). Objeto: O objeto do presente instrumento é Locação de Imóvel para Instalar a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e da Chefia das suas Principais Divisões, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 73. Valor: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: a partir da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 211/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Processo Administrativo n.º 1-1473/2012 (SEMAS). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Preventiva e Corretiva, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 90. O valor Global Estimado do presente instrumento é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo:

- ✓ Anexo I – no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- ✓ Anexo II – no valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012.

Início do Contrato: a partir da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 212/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: COESTER CONSTRUTORA OESTE RONDÔNIA LTDA. Processo Administrativo n.º 1-7918/2012 (SEMG/SEMED). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Reforma do C. E. M. I. Celso Rocco, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 145. Valor: R\$ 148.091,33 (cento e quarenta e oito mil, noventa e um reais e trinta e três centavos). Prazo: será de 60 (sessenta) dias. Início do Contrato a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 213/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: COESTER CONSTRUTORA OESTE RONDÔNIA LTDA. Processo Administrativo n.º 1-11419/2012 (SEMG/SEMED). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Instalação de Subestação de Energia Elétrica de 75 KVA, Painel de Distribuição Geral e Alimentação dos Quadros de Distribuição no C. M. E. I. Parque dos Pioneiros), conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 136. Valor: R\$ 60.809,41 (sessenta mil, oitocentos e nove reais e quarenta e um centavos). Prazo: será de 60 (sessenta) dias. Início do Contrato:

a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 214/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: ELETRÔNICA TRANSCONTINENTAL LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-15506/2012 (SEMG/GAB). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Equipamentos para o Teatro Dominginhos, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 151. Valor: R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais). Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: a partir da assinatura do contrato. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 215/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SANTOS & CARVALHO LTDA. Processo Administrativo n.º 1-16582/2012 (SEMUSA). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Reforma da Secretaria Municipal de Saúde com a Adequação de Salas para Atender a Ouvidoria do SUS, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 42. Valor: R\$ 6.529,56 (seis mil, quinhentos e vinte nove reais e quarenta e seis centavos). Prazo: será de 30 (trinta) dias. Início do Contrato: a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 216/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: LOBO & GONÇALVES LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-8617/2012 (SEMG/SEMAGRI). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Construção de Barracas para Feira Livre, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 229. Valor: R\$ 369.750,00 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), sendo vencedora do Item do único anexo existente. Prazo: será de 90 (noventa) dias. Início do Contrato: a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 023/PGM/2012**

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: COESTER CONSTRUTORA OESTE RONDÔNIA LTDA. Processo Administrativo n.º 1-1714/2012 vol. I e II (SEMG/SEMED). Objeto: o objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para Demolição e Construção de Salas de Aula da Escola Nova Aliança, conforme descrito na cláusula primeira do supracitado contrato a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo/Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 8.157,15 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quinze centavos). Prazo: O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 023/PGM/2012, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 02 dias após a emissão da Ordem de Reinício da Execução dos Serviços, conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. 613. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 247/PGM/2009

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-17791/2009 Vol. II e III (GAB). Objeto O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo, permanente e serviços de terceiros (equipamentos, monitoramento e vigilância), conforme descrito na cláusula primeira do supracitado contrato a fim de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Prazo: O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 247/PGM/2009, por mais 01 (um) mês, a contar do dia 07 de dezembro de 2012, conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. 836. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 009/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE JI-PARANÁ – SET-JI. Processo Administrativo n.º 1-28/2011 Vol. III (SEMA). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Vales-Transportes, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração no desempenho de suas atividades. Valor: R\$ 122.460,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais). conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. 1254. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 343/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA:

PORTAL MED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO HUMANO LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-6679 ANEXO XI (SEMUSA). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, conforme descrito na cláusula primeira do contrato supramencionado, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no desempenho de suas atividades. Valor: R\$ 65.915,88 (sessenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. 350. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 360/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA. Processo Administrativo n.º 1-6679 ANEXO XXVIII (SEMUSA). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, conforme descrito na cláusula segunda do contrato supramencionado, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 55.149,59 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. 403/405. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 360/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Processo Administrativo n.º 1-6679 ANEXO III (SEMUSA). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, conforme descrito na cláusula segunda do contrato supramencionado, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 81.935,12 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos), conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. 365/366. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 294/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: J. RIOS ENGENHARIA LTDA. Processo Administrativo n.º 1-16004/2011 vol. II (SEMG). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a Pavimentação em Blocos de Concreto Hexagonal na Rua das Flores, Rua das Rosas e Rua Presidente Geisel, conforme descrito na Cláusula Primeira do contrato retromencionado, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo. Prazo: O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 294/PGM/2011, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02 (dois) dias após a Ordem de Reinício da Execução de Serviços, conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 548. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 351/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Processo Administrativo n.º 1-6679/2011 Vol. XIX (SEMUSA). Objeto: O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO e HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA decidem RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO N.º 351/PGM/2011, conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 245 e concordância da referida empresa às fls. 240 do Processo administrativo retromencionado. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS PÚBLICO

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZADA: ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL - ASSBETEL. Processo Administrativo n.º 1-14523/2012 (SEMAS). Objeto: O Município de Ji-Paraná (Autorizador) exclui da Cláusula Segunda do Termo de Autorização de Uso de Bem Público, os bens a seguir relacionados:

- ✓ **01 (uma) Máquina de Costura estilo (tombamento 96003);**
- ✓ **01 (uma) Máquina de Costura profissional zig e zag (tombamento 96022).**

Prazo: A presente alteração passa a vigorar na data de sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 1º de novembro de 2012.

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município
Decreto n.º 12750/GAB/PMJP/2009

Quer falar com a Prefeitura?



Se você tem uma sugestão, opinião ou até mesmo uma reclamação, ligue para um de nossos telefones. Nós teremos o maior prazer em poder lhe ouvir.

LISTA DOS TELEFONES DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - Geral 3416-4000
Sub Prefeitura (Anexo I) 3411-4212

Secretarias Municipais

Secret. Mun. de Administração (SEMAD) 3416-4024
 Secret. Mun. de Desenvolvimento (SEMDES) 3416-4023
 Secret. Mun. de Fazenda (SEMFAZ) 3416-4032
 Secret. Mun. de Governo (SEMG) 3416-4168
 Secret. Mun. de Educação (SEMED) 3416-4131
 Secret. Mun. de Ação Social (SEMAS) 3416-4188
 Sec. Mun. de Agric. e Meio Amb. (SEMAGRI) 3411-4020
 Sec. Mun. de Saúde (SEMUSA) 3416-4171 / 3421-2822
 Secretaria Municipal de Esportes (SEMES) 3411-4242
 Sec. Mun. de Obras e Serv. Púb. (SEMOSP) 3416-4161
 Procuradoria Geral do Município (PGM) 3416-4043
 Controladoria Geral do Município 3416-4000
 Departamento de Comunicação da Prefeitura 3423-1213
 Empresa Municipal de Transportes Urbanos 3423-6441
 Fundação Cultural de Ji-Paraná 3421-2263
 Centro de Controle de Zoonoses 3423-6496
 Centro de Hemodiálise Municipal 3423-2634 / 3423-4036
 Conselho Tutelar (1º Distrito) 3416-4064 / 9965-1718
 Cons. Mun. Direitos da Criança e Adolescente 3422-7287
 Divisão de Controle de Vetores 3424-6301
 Biblioteca Municipal 3423-4659
 Vigilância Sanitária 3416-4189 / 3422-1456
 Prog. de Reg. Fundiária (PRF) 3411-4207 / 3411-4209
 Hospital Municipal 3416-4080

Postos de Saúde de Ji-Paraná

Pronto Atendimento L1-Maringá 3421-0207
 Centro de Reabilitação Municipal - Fisioterapia 3422-4018
 Centro Especializado em Odontologia (CEO) 3423-5453
 Pronto Atendimento K-5 (PA KM-5) 3416-4094
 Posto de Saúde Dom Bosco 3421-0729
 Posto de Saúde Adolpho Rohl 3416-4192
 Ceci Cunha 3416-4190
 Posto de Saúde 2 de Abril 3416-4095
 Posto de Saúde Primavera 3421-5995
 Posto de Saúde São Francisco 3416-4183
 Posto de Saúde Nova Brasília 3421-9249
 Posto de Saúde BNH 3424-1215
 Posto de Saúde Exposição 3424-6430
 Posto de Saúde Nova Londrina 3428-2078
 Posto de Saúde Nova Colina 3427-2199
 Centro DST/AIDS 3416-4187
 CAPS: Centro de Atenção Psicossocial 3421-4415
 PASI: Programa de Atenção a Saúde do Idoso 3422-3265

Escolas e Centros Educacionais Municipais

C.M.E.I – Mário Andreazza 3424-7768
 C.M.E.I – Nelson Dias 3416-4103
 C.M.E.I – Bairro Primavera 3423-0131

C.M.E.I – Menino Jesus 3424-4757
 C.M.E.I – Pedro Gonçalves 3424-2979
 C.M.E.I – Professora Mirian Trajano Lopes 3416-4152
 C.M.E.I – Professora Maria Antônia 3421-3333
 C.M.E.I.E.F. – Ruth Rocha 3424-4623
 C.M.E.I – Marcelino Calegari 3423-0189
 Centro Educacional Parque dos Pioneiros 3424-1313
 E.M.E.F – Paulo Freire 9212-1734
 E.M.E.F – Professor Edson Lopes 9966-1917
 E.M.E.F – Professor Irineu A. Dresch 9994-5245
 E.M.E.F – São Gabriel 3423-7623
 E.M.E.F – Ulisses M. Peres Pontes 9954-5317
 E.M.E.I.E.F – Adão Valdil Lamota 3424-1360
 E.M.E.I.E.F – Jamil Vilas Boas 3416-4146
 E.M.E.I.E.F – Jandinei Cella 3416-4155
 E.M.E.I.E.F – Professor Almir Zandonaide 3422-5597
 E.M.E.I.E.F – Professor Celso Rocco 3424-0172
 E.M.E.I.E.F – Antinio Prado 9926-2973
 E.M.E.I.E.F – Nova Aliança 9283-2748
 E.M.E.I.E.F – Pérola 9242-1835
 E.M.E.I.E.F – Rio São Francisco 9221-1748

Telefones Úteis de repartições públicas e entidades

ACIJIP - Ass. Com. e Industrial de Ji-Paraná 3421-5680
 APAE – Ass. de Pais e Amigos dos Excepc. 3421-2219
 CAERD – Cia de Águas e Esgotos de RO 3416-3440
 Câmara Municipal de Vereadores 3421-2181
 CERON 3422-1909 / 3422-2843
 CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas 3421-9772
 Corpo de Bombeiros 3416-4869 / 193
 Correios 3421-3915
 Disk CEP 0800-7257278 / 0800-7250100
 Delegacia da Mulher 3422-2271
 Delegacia de Polícia 1º DP 3422-1165 / 3422-3560
 Delegacia de Polícia 2º DP 3422-1174
 DETRAN – CIRETRAN 3421-5789
 Fórum 3421-1337
 Guarda-Mirim 3422-3882
 INSS – Inst. Nac. de Seg. Social 3422-1617 / 3422-2471
 Ministério Público 3421-1915
 OAB – Ordem dos Advogados do Brasil 3421-1023
 PM – Polícia Militar 190
 PRF – Polícia Rodoviária Federal 3421-0437 / 3422-1454
 Representação de Ensino 3416-4866
 Santa Casa de Misericórdia 3424-7686
 Sebrae 3421-2403
 SENAI 3421-1270 / 3421-0659
 SESC – Serviço Social do Comércio 3421-1560
 SESI – Serviço Social da Indústria 3422-2117 / 3422-3744 / 3421-3921
 Shopping Cidadão 3422-1500
 SPC – Serv. de Proteção ao Crédito 3422-3680/3422-3385